



EMENDA ADITIVA Nº 12 /2014 -ccg

**AO PROJETO DE LEI Nº 2049 de 2014,
que autoriza a instituição do Fundo
Especial da Dívida Ativa – FEDAT e dá
outras providências.**

Inclui o § 5º, ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 2049 de 2014, com a seguinte redação:

“§ 5º A cessão do fluxo financeiro de que trata esta lei fica sujeita a procedimento licitatório.”

JUSTIFICATIVA

A emenda busca adequar o texto do Projeto às regras estabelecidas na Lei 8.666/90.

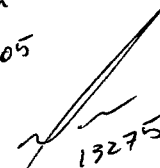
Sala das sessões,

de 2014.

Deputada  **CÉLINA LEÃO**

Recebi em 12/05

02/12/14


13275